

## International Journal for Crime, Justice and Social Democracy



## Book Review

### Soraia da Rosa Mendes (2020) *Processo Penal Feminista*. Paulo, Atlas.

ISBN: 978-85-97-02295-7

---

#### **Ana Borges Jelinic**

Australian College of Applied Psychology, Australia

Criminologia e estudos de gênero são campos de estudo emergentes no Brasil que praticamente não existiam 15 anos atrás. Desde 2014, com o lançamento do livro *Criminologia feminista: novos paradigmas*, advogada e acadêmica Soraia Mendes tornou-se uma grande referência no Brasil em criminologia feminista, e agora, ela expande sua análise para o espaço do processo penal com *Processo Penal Feminista*. O livro é altamente recomendado para pessoas interessadas em novos desenvolvimentos legais e acadêmicos no Brasil, e também para aqueles lidando com o processo penal não só no Brasil (apesar do livro ser publicado em português) sendo eles profissionais, vítimas/ sobreviventes ou apoiadores/ ativistas buscando um sistema legal que possa ter espaço para mulheres, feminismo e dimensões diversas de conhecimento.

O livro é dividido em quatro capítulos e considerações finais. A tese principal do livro considera a epistemologia de garantias legais (verificacionista) no sistema penal de Luigi Ferrajoli, e argumenta que apesar de sua importância, esta epistemologia deveria também dialogar com perspectivas feministas para atender as mulheres no sistema penal. O livro avança demonstrando como as epistemologias de Ferrajoli e Luis Alberto Warat (epistemologia das significações) necessitam de uma perspectiva de gênero. Este trabalho apresenta não só o conflito entre epistemologias feministas (principalmente 'standpoint'/ lugar de fala e feminismo interseccional) e a epistemologia verificacionista, mas também o diálogo possível com a epistemologia das significações e possibilidades de coesão entre todas estas perspectivas.

A autora dialoga com acadêmicos legais e várias artistas que dão vida a esta narrativa. Duas destas artistas são Virginia Woolf e Clarice Lispector que guiam a narrativa sobre o lugar da mulher no espaço legal, no começo do livro. Mendes parte da imagem de um quarto de mulher no livro de Woolf, 'Um teto todo seu' (1985), como uma metáfora para mulheres no processo penal. Lispector aparece aqui como uma ex

estudante de direito que se tornou uma importante escritora no Brasil, e que uma vez revelou como um professor universitário comparou o interesse dela pela legislação penal ao interesse por literatura e não lei *de verdade* (esta seria a lei civil), reforçando a ideia de que não há espaço para mulheres nas instituições legais.

Através deste livro, Mendes inicia um debate epistemológico com acadêmicos da língua portuguesa como Marilena Chaui, Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses, e outros como Pierre Bourdieu, Judith Butler, Zerilli, Harding e Spivak questionando o que pode ser considerado conhecimento e o conceito colonial de 'neutralidade'. O texto impressiona discutindo o trabalho de Lélia Gonzalez, uma jurista brasileira e ativista negra na metade do século 20, cujo trabalho tem sido revisitado nos últimos anos.

Como muitas feministas de seu tempo, Gonzalez utiliza categorias psicanalíticas para entender a infantilização da mulher pela lei, particularmente o conceito lacaniano de 'sujeito suposto saber', onde mulheres são mais 'faladas' do que falam ou são consultadas. Este processo reforçaria uma hierarquia étnica e de gênero em instituições legais. Assim, praticas que poderiam ser vistas como democráticas como garantias legais, se revelam eurocêntricas e neocoloniais. Mendes utiliza estas mesmas categorias psicanalíticas no seu trabalho para demonstrar como linhas de pensamento teórico são criadas e mantidas através de intimidação, silenciamento e repetição de ideias.

Capítulo I discute a exclusão de mulheres do sistema legal como resultado da histórica exclusão de mulheres do sistema educacional. Mendes reflete como, 'o lugar das mulheres no sistema legal não é um quarto, mas uma escrivaninha no quarto dos homens'. No debate sobre discursos, ela também dialoga com feministas como Nancy Fraser, Donna Haraway, bell hooks e Patricia Hill-Collins para entender a institucionalização de discursos sexistas (e racistas) e a maneira como feministas desafiam e desmontam estes discursos.

No segundo capítulo, Mendes introduz Ferrajoli e seu modelo legal (ela refere a este como 'justpositivista'), a concepção de lei como verdade entre a interpretação legal e a intenção da lei; ela também dialoga com a epistemologia das significações de Warat, onde pluralidade de interpretações e discursos é reconhecida como parte da lei. Mendes propõe então um diálogo com a epistemologia feminista – interseccional e *standpoint*, mais especificamente. Aqui, expectativas de neutralidade e 'verdade' são desafiadas como determinantes culturais que deveriam dar espaço para emoções, subjetividade e mesmo dimensões intuitivas do conhecimento.

Mendes reconhece que identificar a lei como instrumento de supremacia masculina já era parte do movimento feminista dois séculos atrás, e desafia a ideia de ciência legal de Ferrajoli que se distancia do objeto de análise. Ela vê esta posição legal como um limitante para que muitos juristas entendam leis recentes como a lei de proteção a mulher no Brasil, *Lei Maria da Penha*. Leis como esta resistem ao ímpeto de minimizar ou ignorar completamente a importância de categorias como gênero e raça.

Desta maneira, garantias legais no sistema penal seriam submetidas a análise de mulheres/ pessoas sujeitas a lei, mas não consultadas em sua formulação. Mendes admite aqui um ponto de contenção entre Ferrajoli e a epistemologia feminista.

No quarto capítulo, ela usa exemplos do tratamento de mulheres pelo sistema penal para imaginar como epistemologias feministas poderiam contribuir para a situação, reconhecendo que nenhum modelo traria todas as soluções. Porém, este modelo envolveria as palavras e histórias de mulheres mais claramente quando recolhendo evidências ou sentenciando, sendo estas mulheres vítimas ou acusadas de crimes. Focando o processo na experiência das mulheres, poderia ser profundamente transformativo na vida destas mulheres, mesmo sob as premissas legais atuais, uma proposta feminista para muitas instituições. Mendes enfatiza como esta iniciativa feminista não contradiz fundamentalmente o sistema legal corrente. Focar na história de mulheres poderia permitir acesso a evidência ao invés de criar barreiras para coleta

de evidências, e ouvir estas histórias poderia levar à aquisição de informação de boa qualidade ao invés de colocar as mulheres em situação de inquéritos repetidos, arriscando a re-vitimização da mulher. O livro descreve um crescimento de 656% de mulheres encarceradas no Brasil desde 2000, a maioria mulheres negras e pobres. Elas geralmente facilitavam o tráfico de drogas sem histórico de violência. Mais assustador, 45% delas estão esperando julgamento, encarceradas preventivamente, sem sentença transitada e julgada (de acordo com muitos juristas, contradizendo a própria constituição brasileira)<sup>1</sup>. Mendes faz referência a este contexto para nos lembrar da urgência de repensar o processo penal considerando aquelas mais afetadas por ele.

Em suas considerações finais, Mendes reconhece interseccionalidade como o instrumento de análise mais importante descoberto em décadas recentes. Ela avança, entretanto, explicando que no contexto decolonial brasileiro, este instrumento precisa ser considerado junto ao conceito de *dororidade*. Este conceito legitimamente brasileiro é citado no livro como extremamente relevante para considerações epistemológicas. Desenvolvido pela acadêmica negra Vilma Piedade, *dororidade* define a dor partilhada de mulheres negras subjugadas num sistema que as condena ao silêncio diante do racismo, da perda de raízes históricas resultante do histórico da escravidão, e submetidas a contínua falta de recursos.

Este livro introduz uma conversa que é urgente para a compreensão do processo penal sob uma epistemologia feminista. O livro não se abstém de revelar discordâncias com epistemologias legais atuais, enquanto apresenta um argumento convincente para a possibilidade de diálogo entre as perspectivas existentes no sistema penal, trazendo esperança necessária para um espaço contencioso.

*Correspondence:* Dr Ana Borges Jelinic, Lecturer at Australian College of Applied Psychology (ACAP), 410 Ann Street, Brisbane QLD 4001, Australia. [ana.jelinic@acap.edu.au](mailto:ana.jelinic@acap.edu.au)

*Please cite this book review as:*

Borges Jelinic A (2021) Review of *Processo Penal Feminista* by Soraia da Rosa Mendes. *International Journal for Crime, Justice and Social Democracy* 10(4): 262-264. <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.2115>

Except where otherwise noted, content in this journal is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International Licence](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). As an open access journal, articles are free to use with proper attribution.  
ISSN: 2202-8005



<sup>1</sup> Veja, Marcao R (2012) *Prisões cautelares, liberdade provisória e medidas cautelares restritivas*. São Paulo: Saraiva.